



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov



ATA DA SESSÃO PÚBLICA 01

PROCESSO Nº 54/2022

EDITAL Nº 25/2022

Pregão Eletrônico nº 21/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE 07 COMPUTADORES DESKTOP COM ACESSÓRIOS E PERIFÉRICOS.

Aos 26 dias do mês de maio do ano de 2022, às 08:10hs, o(a) Prefeitura Municipal de Guaíra/SP, CNPJ - 48.344.014/0001-59, realizou o Pregão Eletrônico em epígrafe conduzido pelo Pregoeiro(a), Sr(a). Eliana Paulo Quirino, auxiliado(a) pela Equipe de Apoio formada pelos Sr(a)s. Joice Pereira Maciel Mendes e ZULEICA MARQUES FIGUEIREDO BORGES, com o objetivo de adquirir: AQUISIÇÃO DE 07 COMPUTADORES DESKTOP COM ACESSÓRIOS E PERIFÉRICOS., conforme especificações e quantidades definidas no ato convocatório.

Empresas Participantes:

- MAGIBE INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA, CPF/CNPJ: 42.923.049/0001-66, ME/EPP: Sim
- Token Informatica Ltda -Me, CPF/CNPJ: 66.858.366/0001-04, ME/EPP: Sim

Lotes:

Lote: 1 - COMPUTADOR DESKTOP E ACESSÓRIOS PERIFÉRICOS

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação: Fracassado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa: MAGIBE INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA
CPF/CNPJ: 42.923.049/0001-66
Data Registro Oferta: 25/05/2022
Hora Registro Oferta: 15:07:32
Valor da Oferta: 10.000,00
Marca do Produto: ROMAZE® R1

Desclassificação(ões):

Empresa: Token Informatica Ltda -Me
COF/CNPJ: 66.858.366/0001-04
Data Registro Oferta: 25/05/2022
Hora Registro Oferta: 15:34:21
Valor da Oferta: 7.200,00
Marca do Produto: intel
Motivo da Desclassificação: Licitante, identificou-se antes da fase competitiva do certame.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
-----------------	----------	------	------	----------------

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov



Superadas as etapas de Intenção e Registro de Recurso por parte dos licitantes, o Pregoeiro resolve:

Por ser um pregão exclusivo conforme Lei Complementar 123/2006, há a exigência de no mínimo 3 licitantes enquadrados como ME/EPP, aberto a Sessão para AQUISIÇÃO DE 07 COMPUTADORES DESKTOP COM ACESSÓRIOS E PERIFÉRICOS, foi verificado a ausência de licitantes suficientes enquadradas na referida Lei.

Quanto a exclusividade na participação de ME/EPP se estendendo a MEI, observamos que a Lei Federal nº 123/2006, alterada pela Lei 14/2014, preceitua em seu artigo 47 que deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional nas contratações públicas da administração municipal, como é o caso. Já o artigo 48, I do mesmo diploma legal estabelece que: “deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). É importante observar que o artigo 49 da referida lei traz os casos em que não se aplica o artigo 47 e 48, onde em seu inciso II estabelece que, quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME/EPP capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório não se aplica referidos artigos. Assim, o artigo 49 estabeleceu critérios para a aplicação dos benefícios trazidos nos artigos 47 e 48 da lei, sendo o primeiro requisito a necessidade de no mínimo três empresas participantes enquadradas como ME/EPP sediadas regionalmente e capazes de cumprir o edital. Pois bem, não havendo no mínimo três participantes enquadrados como ME/EPP na presente licitação, NÃO atendendo o primeiro requisito de no mínimo 03 fornecedores competitivos sediadas regionalmente e capazes de cumprir o edital, o presente certame não poderá ser realizado nem homologado, devendo, desde já, ser realizada a repetição do certame com as devidas publicações.

Razão pela qual esta Pregoeira acompanhada de sua Equipe de apoio decidiu DECLARAR a presente sessão como DESERTA/FRACASSADA - mesmo tendo dois licitantes interessados - e, informou que uma NOVA SESSÃO será Remarcada na tentativa de consecução do intento.

Participaram do julgamento do presente Pregão Eletrônico:

Pregoeiro:

Eliana Paulo Quirino

Equipe de Apoio:

Joice Pereira Maciel Mendes

Zuleica Marques Figueiredo Borges